

FRONTEIRA MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 41.251.077/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de instituição administradora do **FRONTEIRA MULTI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 41.251.077/0001-11 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, e a pedido da **FRONTEIRA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, n 1069, sala 94, parte, Bairro Vila Olímpia - CEP 04547-004 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.342.314/0001-33 ("Gestora"), vem por meio desta, convocar V. Sas. ("Cotistas") para a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 28 de agosto 2024, às 11h, para que seja deliberada a seguinte matéria, conforme item único da ordem do dia:

Deliberar sobre aprovação da proposta encaminhada pela **PLATÔ – DESENVOLVIMENTO URBANO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 125, Sala 1402, Centro Alphaville Industrial, CEP 06454-0200, inscrita no CNPJ sob o nº 05.390.789/0001-58 ("Platô"), em 14 de junho de 2024, conforme "Anexo I", para quitação de todas as obrigações existentes perante o Fundo, mediante:

- (i) a alienação do terreno denominado Fazenda Tamboré Residencial, ora alienado fiduciariamente à Companhia Província de Securitização ("Província"), nos exatos termos da proposta recebida (doc. 01), com a destinação integral dos recursos à Fronteira, bem com a lavratura de nova Alienação Fiduciária em favor da Província;
- (ii) a transferência da totalidade das Cotas detidas pelo Sr. Jonathan de Santi Ramos ("Jonathan") no Fundo para os demais Cotistas; e
- (iii) o pagamento em dinheiro do valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em até 24 (vinte e quatro) meses, com correção pela variação do IPCA e aval dos pais do Sr. Jonathan.

Considerações:

- a) Tendo-se em vista que há trabalho sendo realizado para alienação do Imóvel Tamboré é necessário que as autorizações do Fundo para alienação a terceiros ocorram no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar do envio da proposta ao Fundo, sob pena de aceitação tácita, de modo a não inviabilizar as tratativas;
- b) Que no decorrer das negociações poderão haver pequenas diferenças de valores a mais ou a menos, propomos que essas diferenças sejam compensadas com o pagamento de previsto no item "iii", aumentando ou diminuindo o valor conforme o valor definido na alienação do terreno da Fazenda Tamboré Residencial;
- c) Que enquanto não formalizado o acordo, eventuais valores que o Sr. Jonatan faça jus em razão de sua posição como quotista no Fundo, sejam destinados para amortização dos valores descritos no item "iii".

A Administradora informa aos Cotistas que a Assembleia do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que a deliberação constante na Ordem do Dia, será tomada exclusivamente por manifestação de voto

eletrônico dos Cotistas, por meio de comunicação eletrônica, conforme modelo contido no “Anexo II”, aos seguintes e-mails: adm.regulatorio@bancodaycoval.com.br e adm.fundos@bancodaycoval.com.br, referidas manifestações de voto serão válidas e computadas desde que sejam recebidas pela Administradora antes do início da Assembleia. A Administradora ressalta também que analisará os documentos enviados e caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital, o voto não será computado.

As deliberações acima dependem da aprovação da maioria simples das Cotas dos presentes na Assembleia, correspondendo a cada Cota um voto, não se computando os votos em branco. Por maioria simples entende-se o voto dos Cotistas que representem a unidade imediatamente superior à metade das Cotas representadas na Assembleia Geral de Cotistas.

Cabe destacar que somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que devidamente munidos do instrumento de procuração.

Por fim, a Administradora esclarece que os seguintes documentos relativos à Assembleia seguem anexos para apreciação dos Cotistas:

- I. Anexo I: Proposta encaminhada pela Platô
- II. Anexo II: Modelo de Voto

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: adm.fundos@bancodaycoval.com.br ou telefone (11) 3138-1678.

São Paulo, 13 de agosto de 2024.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC: 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005
Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900.